

Nome	RG
Wallner Eizo Okano	6.***9
Lidioneta Sampaio Bieniek	1.***0
Ana Cristina Cintra de Andrade Silvestre	5.***5
Wagner Fausto Mazur	1.***8
Yuri Aparecido Zonato Junir	7.***0
Vera Lúcia Maziero	3.***0

Curitiba, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

81628/2024

#### PORTARIA Nº 376/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 22.454.729-3, RESOLVE:

REVOGAR	ASSUNTO
Revogar a Portaria nº 089/2024 – DER.	Que designa o servidor Mauro Cesar Leal Junior, RG: 10.***621-4, para responder pela Coordenadoria Administrativa durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Angela da Silva Antunes Walczak, RG nº 7.***373-4.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

81629/2024

## Secretaria da Justiça e Cidadania

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15/2024 - SEJU (Protocolo nº 21.218.297-2)

I. **RECONHEÇO**, de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida no valor de **R\$ 35.718,44 (trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)** em razão de cobertura para pagamento referente a serviços prestados pela **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda**, CNPJ: 00.809.489/0001-47, relativo aos meses de outubro a dezembro de 2023.

II. **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 35.718,44 (trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**.

III. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA providenciará as alterações orçamentárias necessárias que dará suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

**Rubia Rossi**  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

81229/2024

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 16/2024 - SEJU (Protocolo nº 20.926.298-3)

I. **RECONHEÇO**, de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** em razão de cobertura para pagamento referente a serviços prestados pelo **Rodrigo Hauagge do Prado**, CPF: 757.224.459-91, relativo aos meses de Janeiro a Junho de 2020.

II. **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

III. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA providenciará as alterações orçamentárias necessárias que dará suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 16 de junho de 2024.

**Rubia Rossi**  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

81233/2024

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**4603016324**

Documento emitido em 19/07/2024 14:39:42.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11704 | 18/07/2024 | PÁG. 163

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

69, DE 17 DE JULHO DE 2024

ção da Diretora-Geral da SEJU, para  
r cumulativamente pelo cargo de  
a de Estado da Justiça e Cidadania, no  
de 17/07/2024 a 25/07/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E**  
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44  
janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto  
Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Diretora-Geral, Rubia Marcieli de Lima Rossi, portadora do RG nº 6.XXX.419-X, para sem prejuízo de suas atribuições responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, no período de 17/07/2024 a 25/07/2024, em virtude de usufruto de férias do titular da função, o Secretário de Estado Santin Roveda, portador do RG nº 7.XXX.917-X.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**Santin Roveda**  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

81651/2024

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

#### Resolução nº 076/2024 – SEMIPI/DG

**Súmula:** Designar servidora para a função de secretária-executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Kaomi Maltez Alvez, portadora da cédula de identidade RG nº 12.xxx.xxx-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 085.xxx.xxx-77, e-mail kaomialves@sempi.pr.gov.br, para a função de Secretária-executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

**DIEGO BULIGON**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa

81487/2024

## Secretaria do Planejamento

#### RESOLUÇÃO Nº 39/2024/SEPL

Publica o Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2023, bem como o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, a Instrução Normativa SEPL nº 001, de 22 de fevereiro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.362.447-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, referente ao exercício de 2025, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.086, de 2022 e na Instrução Normativa SEPL nº 001, de 2024.

**Parágrafo único.** Os planos dos órgãos e entidades estaduais constam anexos a esta Resolução.

**Art. 2º** O PCA-E servirá como referência para as aquisições e

contratações no ano de 2025, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício.

**Art. 3º** Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA-E, estes devem ser enviados à Coordenação do Plano de Contratações Anual – CPC/SEPL, por meio do Sistema e-Protocolo, com a justificativa aprovada pela autoridade competente do órgão ou da entidade, visando à inclusão no Plano e à continuidade no processo de aquisição, no período de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2024 e ao longo do ano de 2025.

**§ 1º** O modelo a ser utilizado para envio das informações encontrar-se-á disponível na parte destinada ao PCA-E de 2025 no sítio oficial da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

**§ 2º** Após a data de recebimento pela Coordenação via Sistema e-Protocolo, a CPC/SEPL terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os pedidos.

**§ 3º** A CPC/SEPL terá a prerrogativa de retornar o protocolo à origem sempre que identificada a necessidade de adequações essenciais à inclusão de itens no PCA-E.

**§ 4º** As versões atualizadas do PCA-E serão divulgadas semanalmente, às sextas-feiras, no sítio oficial da SEPL. Quando não houver expediente, a publicação ocorrerá no próximo dia útil.

**Art. 4º** Os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 17 de julho de 2024.

GUTO SILVA

**Secretário de Estado do Planejamento**  
**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 39/2024 – GS/SEPL**

Disponível em:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>

81438/2024

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA SESA Nº 307/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 22.399.439-3.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, RG nº 3.299.954-9/PR, Médico, lotada na Central Estadual de Regulação, Reguladores, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em 27 de agosto de 2024 referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

**Secretário de Estado da Saúde**

81326/2024

### PORTARIA SESA Nº 308/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos

servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 22.375.990-4.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora DEBORA GURESKI, RG nº 7.220.195-7/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em 02 de setembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2015 a 07 de abril de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

**Secretário de Estado da Saúde**

81327/2024

### PORTARIA SESA Nº 309/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 22.317.260-1.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora WILSE GORGES DE ALMEIDA, RG nº 4.103.457-2/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Epidemiologia, prédio central com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em 16 de setembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2015 a 06 de julho de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

**Secretário de Estado da Saúde**

81328/2024

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.699.959-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Municipal Cristo Redentor inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.978.881/0001-81, em cumprimento ao objeto proposto: assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

– a presente portaria não envolve repasse de recursos.

– a presente portaria não envolve repasse de recursos.

– a presente portaria não envolve repasse de recursos.

– a presente portaria não envolve repasse de recursos.

– a presente portaria não envolve repasse de recursos.

– a presente portaria não envolve repasse de recursos.

**Secretário de Estado da Saúde**

81281/2024

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**4603116424**

Documento emitido em 19/07/2024 14:39:49.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11704 | 18/07/2024 | PÁG. 164

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)